



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2615286/2018
Interessado: FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
Objeto da Parceria: “COPA NORDESTE DE RALLY 2018”

Venho por meio desta justificativa, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.961/0001-34, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria visa a realização do projeto “**COPA NORDESTE DE RALLY 2018**”, a realizar-se entre os dias 21/07/2018 e 02/12/2018, em duas etapas, largando da cidade de Fortaleza, percorrendo as praias de Cascavel, Beberibe e Aracati, na primeira etapa e Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Paracuru e Trairi, na segunda etapa, retornando a Capital, promovendo uma competição esportiva de promoção da modalidade automobilismo, categoria rally de regularidade, para um público-alvo estimado em 500 pessoas, entre competidores, equipes apoio e mecânicos, contribuindo para o desenvolvimento do esporte, incentivando o aumento no número de novos competidores, atraindo competidores de outros estados da federação e contribuindo diretamente para o turismo local e das cidades onde passarão o rally, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO**, é responsável com exclusividade pela promoção e organização do projeto, conforme se extrai da vasta documentação dos autos, especialmente ofício emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – Comissão Nacional de Rally.

Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a natureza singular do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0** e **30100003.04.122.081.19024.04.335041.10000.0**.

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2615286/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**COPA NORDESTE DE RALLY 2018**”, a realizar-se entre os dias 21/07/2018 e 02/12/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 21 de Junho de 2018.


Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo da Casa Civil